



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



Of. nº 10/05 – SEMAD/DIGED/MBV

Novo Hamburgo, 23 de janeiro de 2012.

**Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI – ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.397/2011**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora

1. Encaminhamos a Vossas Senhorias Projeto de Lei que altera os valores da Lei 2.397/2011 a qual “Autoriza a concessão de subvenções de natureza cultural, desportiva e de educação, e dá outras providências”, objetivando autorização de repasses desses auxílios e subvenções para o ano de 2012, às entidades sociais filantrópicas com atuação na área educativa e desportiva.
2. Tal repasse viabilizará programas municipais em ações vinculadas à Secretaria de Educação e Desporto – SMED, auxiliando e potencializando, modo abrangente, atendimentos às crianças e adolescentes da rede municipal de ensino de Novo Hamburgo, proporcionando-lhes atividades educacionais, desportivas e extracurriculares, inclusive em regime de contra-turno.
3. Os repasses também viabilizarão programas em ações vinculadas à Secretaria da Cultura – SECULT .
4. Considerando que 2 valores deverão sofrer ajustes financeiros, serve a presente Lei para retificar os mesmos adequando-se ao Plano de Trabalho apresentado pelas entidades, bem como ressaltar que a verba aqui alterada está de acordo com a previsão orçamentária anteriormente realizada.
5. As entidades que sofrerão alteração nos valores são: Associação dos Artistas, Produtores de Artes e Afins (Anexo I- Secult), a qual poderá receber até R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), Associação de Pais e Mestres da Escola de 1º e 2º Graus Pio XII ( Anexo II- SMED), a qual poderá receber até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) .
6. A presente Lei servirá também para substituir o Anexo I fazendo constar o Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel – SAFS nas entidades beneficiadas com valor de subvenção prevista na Lei Municipal nº 2.397/2011, cuja subvenção já estava prevista no montante global tendo, no entanto, sido omitida a beneficiária.



Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999  
[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)  
“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos,  
Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

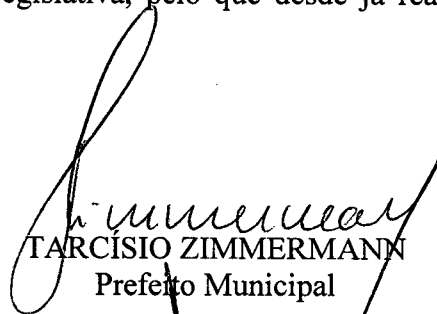


MINHA CIDADE, MEU LAR  
**NOVO HAMBURGO**  
ADMINISTRAÇÃO POPULAR

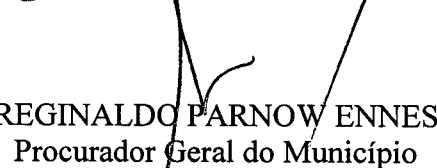
7 O valor global passa de R\$ 5.396.041,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil e quarenta e um reais) para R\$ 5.420.391,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte mil, trezentos e noventa e um reais).

8 Por tudo exposto, temos a convicção de que a presente matéria será objeto da análise devida, em regime de urgência, a merecer inteira guarida de parte dos nobres edis que compõem essa egrégia Casa Legislativa, pelo que desde já reafirmamos protestos de distinta consideração e respeito.

Atenciosamente,



TARCÍSIO ZIMMERMANN  
Prefeito Municipal



REGINALDO PARNOW ENNES  
Procurador Geral do Município

Ao Senhor  
CARLO GILBERTO KOCH  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
NOVO HAMBURGO – RS



Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999  
[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)  
"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos,  
Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"